



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.428, de 30 de junho de 2014.**

**Altera o Art. 2º, acrescenta o inciso III e revoga o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.399, 16 de abril de 2014.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º, acrescenta o inciso III e revoga o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de até R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, sendo percebidas na seguinte proporção:

III – despesa com locomoção, ficando estipulado mensalmente o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o profissional médico que atender na zona rural ou em localidade de difícil acesso.

§ 2º Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 30 de junho de 2014.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município